



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016

**TERCEIRO
 TERMO
 ADITIVO
 AO
 CONTRATO
 DE
 PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO
 QUE ENTRE
 SI
 CELEBRAM
 A
 SOCIEDADE
 DE
 TRANSPORTES
 COLETIVOS
 DE
 BRASÍLIA E
 AUTO
 POSTO
 MILLENIUM
 2000 LTDA.
 NA FORMA
 E SOB AS
 CONDIÇÕES
 ABAIXO:**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA.**, inscrita no CNPJ: 03.261.491/0001-12, localizada na Quadra Externa de Serviços – Área 6 – Ceilândia – Brasília – DF – CEP:72.265-000, neste ato representado pelo **Sr. RAUL DE BRITO SIMM**, portador do RG n.º 2.831.489 – SSP/DF e do CPF n.º 036.119.191-01, residente e domiciliado nesta capital, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA /FORNECEDORA**, têm entre si justo e avençado a firmar a presente alteração do instrumento de contrato de prestação de serviço, nos seguintes termos:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2019.

Cláusula Terceira – Das Despesas

3.1 As despesas estimativas e decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho 2019NE00570, emitida em 03/07/2019, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas Contratuais

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 05/2016 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e *AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA*.

4.2 E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via Sistema Eletrônico SEI, através do qual dispensam as assinaturas das testemunhas sem prejuízos dos efeitos legais do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL DE BRITO SIMM, RG n.º 2831489 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/07/2019, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 08/07/2019, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24851598)
verificador= **24851598** código CRC= **3DB8DA70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047